LEI Nº 1.367, DE 07 DE JULHO DE 2.004

"Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 473, de 17 de abril de 2.000"

(Autoria do Vereador Pastor José Edson Eleutério – PSDB)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I. . .

ARTIGO 1º: O Artigo 1º da Lei nº 473, de 17 de abril de 2.000, passará a ter a seguinte redação:

*"**ARTIGO 1º**: Autoriza a localização de estabelecimentos comerciais na Rua João Ramalho e nas Praças Benedito Galli, Ana Paula Zanetti, Rua Tancredo de Almeida Neves e Rua Benedito Vaz Rodrigues, no Jardim Nova República e Rua Sebastião Camargo, no Jardim Crepúsculo."*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatro (07.07.2004).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal